

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

OFÍCIO CH-GAB N.º 226/2016

Salvador, 16 de março de 2016.

A Vossa Excelência
Inaldo da Paixão Santos Araújo.
 Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
 Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4.
 Centro Administrativo da Bahia - CAB Salvador/BA - CEP: 41.745-002

Assunto: Complementação do Ofício CH-GAB nº 195/2016. Ofício TCE nº 002346/2015/TCE/GAPRE/SEG. Ofício TCE nº 000198/2016. Resoluções TCE nº 099/2001 e nº 061/2015.

Senhor Conselheiro-presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos Ofícios/TCE em epígrafe, encaminhamos o presente a fim de complementar a Resposta já apresentada no bojo do Ofício CH-GAB nº 195/2016, expedido por esta SEC, protocolado nesse Tribunal em 14/03/2015.

Quanto ao apontado pela Auditoria no que diz respeito ao risco de participação de servidores pertencentes ao Quadro desta SEC em processos licitatórios, além de ratificar o quanto exposto no Ofício CH-GAB já referenciado, questionamos de que maneira esse Tribunal chegou à lista que anexa (dos servidores), a fim de que possamos verificar, concomitantemente com as tratativas junto à SAEB para o mesmo objetivo, se podemos ter acesso ao mesmo mecanismo de averiguação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar qualquer informação adicional que se faça necessária, ao mesmo tempo em que reiteramos votos de estima e consideração.


Osvaldo Barreto Filho
 Secretário da Educação

